ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2.706 , DE 18 DE agosto DE 1994.

Denomina de Rua Vereador Cantionílio da Silva Branco a logradouro público municipal.

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA VEREADOR CANTIONÍLIO DA SILVA BRANCO o logradouro público municipal conhecido como Rua Monte Cristo, localizada no bairro Monte Cristo, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 de agosto de 1994.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

LANÇADA(O)
Livro 09 Fls. 151 e 152
A. Lacerda
Oficial